

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ****GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.**

A Comissão da Feira da Lua do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.562/2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de interessados a participar da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas dos dias **23/02 a 6/03 de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá – Rua: Mauro Cardoso de Oliveira - Centro no setor de protocolo direcionado a SEDECTIM - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Andirá convida trabalhos manuais que queiram atuar na Feira da Lua, a qual reúne vários empreendedores locais, oportunizando mostrar o que tem de melhor na produção de Artes e Culinárias diversificadas. É um segmento de mercado crescente, valorizando o desenvolvimento sustentável.

A Feira da Lua traz um novo formato, pois tem a possibilidade de haver até 03 produtos do mesmo seguimento, com barracas e mesas padronizadas em prol do trabalho local.

Está esgotada a possibilidade da venda de bebidas alcoolicas ou não, cachorro quente, lanches, sanduiches, doces, bolo no pote, agodão doce, pipoca, briquedos inflaveis ou cama elástica.

Nos dias de hoje, um cenário favorável não só na questão cultural, mas também no cenário de bens de consumo, favorecendo aqueles que se sustentam no mercado informal e MEI. Com este cenário positivo em pleno crescimento, a Feira da Lua da Prefeitura Municipal de Andirá abre mais uma vez o espaço para fomentar o empreendedorismo social, fortalecendo a Cultura e Renda Local.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Todas as quintas-feiras, no horário das 19:00h às 23:00h Endereço: Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni
Praça Aparecido Bonesso – Rua Paraná, nº 515 ; centro – Andirá /PR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

(Art. 4º da Lei Municipal nº 3.562/2022) Ou seja:

“§1º Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

Especificação do produto a ser comercializado;
Comprovação de residência no Município de Andirá;
Para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca.”

É vedada a participação de empresas e pessoas de qualquer natureza que NÃO seja residente em Andirá.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados, por ordem de protocolo, os **primeiros requerimentos** que atendam todas as exigências deste edital, conforme ANEXO I.

Será permitido apenas um único protocolo por interessado.

A quantidade de classificados será de acordo com a quantidade de barracas disponíveis. A ordem de classificação será definida da mesma forma.

DO COMODATO

As barracas, mesas e cadeiras são disponibilizadas nos termos do Comodato, conforme ANEXO II.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Março de 2026, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal 3.562/2022.

DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição: 23 Fevereiro a 06 de Março de 2026

Divulgação preliminar do resultado: 9 de Março de 2026 no Mural de Edital afixado na Prefeitura Municipal.

Prazo de recurso: 10 e 11 de Março de 2026

Divulgação definitiva do resultado: 12 Março de 2026 no Mural de Edital afixado na recepção e site da Prefeitura.

Entrega das Barracas em Comodato: 12 de Março de 2025

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão

Disponibilizadas, para novo Chamamento Público.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Andará, 23 de Fevereiro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andará

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA DA LUA

Nome: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- () Comprovante de residência;
- () CNPJ/CPF e RG do feirante;
- () CAD/PRO (para agricultor);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () S.I.M. (para produtos de origem animal)
- () RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento nas barracas;

* Vedada à participação de pessoas e empresas de qualquer natureza que não seja residente em Andará/PR. Lei Municipal 3.562/2022

Andará, / /

Assinatura:

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO COMODATO DE BEM MÓVEL

Por este instrumento, de um lado (razão social) _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, (razão social) _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de uma Tenda para feira 2,00 (L) x 2,50 (C) x 2,00 (A) conforme manual de

montagem disposto no ANEXO III, Cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito estado de conservação, para fins de funcionamento exclusivo da Feira da Lua.

O município disponibiliza, de forma gratuita, o espaço necessário para a realização da Feira da Lua, bem como os Kits de mesa com cadeira, que serão emprestados ao COMODATÁRIO durante o período da feira. Ressalta-se que a responsabilidade pelo cuidado e conservação dos kits será do próprio COMODATÁRIO, e que o empréstimo é válido exclusivamente durante a realização da feira. Do Kit mesa/cadeiras: CADEIRAS BISTRÔ EMPILHÁVEIS (SEM APOIO PARA BRAÇOS), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: MESA: 70 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO – CADEIRAS: 85 CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO. COR PRETA.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 19/03/2026 e término em 19/03/2027, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual. Diante do não cumprimento da Lei 3.562/2022 ou em caso de desistência a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de responder processo administrativo a apurar o prejuízo causado.

A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

O COMODATÁRIO deverá estar presente na barraca da Feira da Lua que lhe foi cedida pelo Contrato, garantindo a supervisão e administração adequada do espaço.

A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção dos bens. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Em caso de turbulação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

As partes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: , / /

Comodante

Comodatária

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:78A4225E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/02/2026. Edição 3475

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>